

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA/PB - CRP/PB E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/PB - CRP/PB, com sede em RUA UNIVERSITARIO CARLOS MARCELO PINTO, 92 TORRE, CEP: 58040-350 - inscrito no CNPJ n.º 00.860.543/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheira-Presidente **ALCIRA DE LOURDES TEOTONIO CAVALCANTI**, CRP-13/4452, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 1483728 SSP/PB, e do CPF n.º 951.274.374-49, com domicilio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG n.º 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo ICTI, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

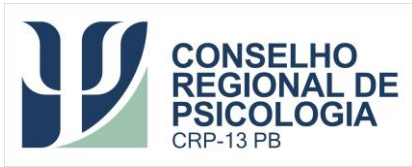
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 2.759,91 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br



Sistema	Qtde Licenças	Valor
SISCONT.NET	003	2.759,91

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/05/2024** e terminando em **30/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

João Pessoa, 01 de maio de 2024.

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

Argileu Francisco da Silva
Implanta Informática LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
CPF:

Nome:
Endereço:
CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br